

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 - Desconto: 23,16

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Baixa Renda Tipo de Fornecimento: Básico 02.54412

**HAROLDDO DA SILVEIRA SOUZA**  
 R OLARIA 52 ACARI / RIO DE JANEIRO  
 - RJ  
 CEP: 21531-090  
 CPF/CNPJ: 027.\*\*\*.\*\*\*-67  
 MEDIDOR: 1987419

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**411964019**

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**22733068**

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
MAR/2023	R\$ 20,73	13/03/2023



NOTA FISCAL Nº 016661722 - SERIE 05 / DATA DE EMISSÃO 08/03/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rj.gov.br/>  
 Chave de acesso  
 3323 0360 4444 3700 0146 8600 5016 8617 2220 5068 5294  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - 08/03/2023 as 09:01:03

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2023	06/03/2023	32	04/04/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Quota de Disponibilidade	kWh	50	0,31884	14,97	0,44				0,30712
Multa 2% conta de 12/2023 sobre R\$ 15,88				0,31					
Juros m pra 1% em 03 dia(s) sobre R\$ 16,44				0,16					
Juros m pra 1% em 01 dia(s) sobre R\$ 17,20				0,36					
Juros m pra 1% em 04 dia(s) sobre R\$ 17,40				0,65					
Juros m pra 1% em 22 dia(s) sobre R\$ 20,17				2,04					
DEBITO VAR. PCA				1,78					

Consumo / kWh	CONSUMO FATURADO	NUM. DIAS FAT.
MAR23	50	32
FEB23	50	31
JAN23	50	31
DEZ22	50	30
NOV22	50	30
OUT22	50	31
SET22	50	30
AUG22	50	31
JUL22	50	31
JUN22	50	30
MAY22	50	31
ABR22	50	30
MAR22	50	31

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	33,31	0,51	0,16
COFINS	33,31	2,52	0,83

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1987419	Energia Ativa - kWh	Unico	5914	5914	1	0

**PAGUE VIA PIX**

ATENÇÃO! AVISO DE CORTE: Até o dia 06/03/2023 não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviços abaixo listada(s), no total de R\$ 372,96. O não pagamento implicará no corte do fornecimento de energia, a partir de 21/03/2023, cobrança de multa, juros e atualização monetária, bem como legislação em vigor, inclusive no SERASA e similares, rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte; cobrança, no mínimo, do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte. Caso já tenha(m) sido pago(s), favor desconsiderar este aviso.  
 2012/08 R\$ 16,78 | 2013/03 R\$ 462,96 | 2013/04 R\$ 137,82 | 2019/04 R\$ 37,37 | 2019/07 R\$ 33,69 | 2019/08 R\$ 34,58 | OUTROS R\$ 475,97

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
22733068	13/03/2023	R\$ 20,73	MAR/2023